



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 162/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 21ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE – JUAZEIRO DO NORTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 21ª Microrregião de Saúde – JUAZEIRO DO NORTE, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 21ª Microrregião de Saúde – JUAZEIRO DO NORTE será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
FABIANA DE SOUSA ALVES	21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	PRESIDENTE
PAOLA COLARES DE BORBA	21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	VICE-PRESIDENTE
LUZIA SARAIVA ROCHA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
VERA SILVA TELES	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SUPLENTE
MARIA SOCORRO GRANGEIRO	MÉDICA OBSTETRA	TITULAR
MARIA APARECIDA TIBÚRCIO	MÉDICA OBSTETRA	SUPLENTE
MARIA ADELENI MILFORT	ENFERMEIRA OBSTETRA	TITULAR
MARIA JEANNE DE ALENCAR TAVARES	ENFERMEIRA OBSTETRA	SUPLENTE
GEÓRGIA XAVIER MAIA ESMERALDO	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	TITULAR
GENI OLIVEIRA LOPES	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	SUPLENTE
MÉRCIA MARIA DE ALENCAR	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
MARIA DE FÁTIMA VASQUES MONTEIRO	SAÚDE DA MULHER	SUPLENTE
GUMERCINDO A. S. FERREIRA	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.


João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE